PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	28016

Data da emissão da nota: 03/05/2025 07:48:41

Data do fato gerador: 03/05/2025 07:48:41

Código de verificação: HX6FWZHDK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MARACAJU PLAZA HOTEL

Nome/Razão social: MARACAJU PLAZA HOTEL LTDA — Inscrição estadual: 28.354.590-9

CPF/CNPJ: 11.279.832/0001-05 — Inscrição municipal: 6232 — Telefone: (67) 3454-1041

Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Número: 333 Bairro: PARAGUAIO CEP: 79150-000

Complemento: — Celular:

Município: Maracaju — UF: MS

E-mail: maracajuplazahotel@gmail.com — Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

CPF/CNPJ: 526.770.449-00 — Inscrição municipal: — Inscrição estadual:

Endereço: Avenida Afonso Pena Número: 4730 Bairro: Chácara Cachoeira CEP: 79040-010

Complemento: CASA

Município: Campo Grande — UF: MS

E-mail: — Telefone: — Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ESTADA: 130015 Referente a despesa de hospedagem nos períodos de 02/05 a 03/05/2025 .	413,0000	1,0000	413,0000	413,00x4,99 =	20,61
ESTADA: 130019 Referente a despesa de hospedagem nos períodos de 02/05 a 03/05/2025 .	285,5000	1,0000	285,5000	285,50x4,99 =	14,25
ESTADA: 130020 Referente a despesa de hospedagem nos períodos de 02/05 a 03/05/2025 .	275,0000	1,0000	275,0000	275,00x4,99 =	13,72
ESTADA: 130114 Referente a despesa de hospedagem nos períodos de 02/05 a 03/05/2025 .	303,0000	1,0000	303,0000	303,00x4,99 =	15,12

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1		À vista	1.276,50								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 1.276,50 — **Valor líquido = R$ 1.276,50**

Códigos dos serviços:

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	1.276,50	63,70